CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.997/2020

Em, 11 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 101.697,65 (cento e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC		
18 - 3.3.90.30.00.00.	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	71.697,65
20 - 3.3.90.39.00.00.	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 101.697,65

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Transferência de Recursos)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita:

1.7.1.8.03.81.10.00	Transferência de Recursos do SUS Coronavírus - COVID19	101.697,65

Total da Receita: 101.697,65

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2020.

APROVADO
EM 11/05/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em 11/05/2020
Cornélio D. de Carvalho

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 11/05/2020
Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria Nº 2.0[illegible]/2019